



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA/SE

**LEI N.º 244
DE 07 DE ABRIL DE 2022**

PUBLICADO

07 / 04 / 2022

Raquel Kénia Santos M. Alves.

Revoga o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a gratificação especial para atividades com alunos especiais e dá outras providências.

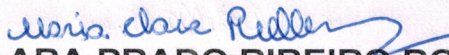
A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 45 da lei 83, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre gratificação pelo exercício de docência com alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º Fica resguardado eventual direito adquirido.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora /SE, aos sete dias do mês de Abril de 2022.


MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal